



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2003.
(Dep. Wladimir Costa)

Solicita sejam convidados o Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral/Ministério das Minas e Energia e o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, para prestarem esclarecimentos, referente às matérias veiculadas no Jornal “O Liberal”, no dia 02.03.03 e 04.03.2003, sobre o não pagamento de royalties pela Companhia Vale do Rio Doce.

Senhor Presidente,

Requero a Vossa Excelência, nos termos regimentais do artigo 24, incisos XI e XIV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam convidados os senhores, Dr. Miguel Antonio Cedraz Nery, Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, e Dr. Roger Agnelli, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, para prestarem esclarecimentos, referente às matérias veiculadas no Jornal “O Liberal”, no dia 02.03.03 e 04.03.2003 sobre o não pagamento de royalties por parte da Companhia Vale do Rio Doce.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme matéria veiculada pelo Jornal “O Liberal”, no dia 02 de março de 2003, uma fiscalização feita na Companhia Vale do Rio Doce pelo Departamento Nacional da Produção Mineral(DNPM), no final de 2001, em São Luis do Maranhão, em Parauapebas/PA – município sede dos projetos de produção de ferro, ouro e manganês, e por fim na sede da empresa no Rio de Janeiro, apurou um débito de R\$ 151 milhões. O trabalho consistiu de verificação dos livros fiscais e dos comprovantes de pagamento do ICMS, PIS, COFINS, IOF e da CFEM – a

Compensação Financeira pela Exportação dos Recursos Minerais (denominação oficial do popular *royalty*). Segundo informações obtidas, também foram fiscalizadas desde aquela época até hoje, outras 16(dezesseis) Empresas do Setor Mineral.

As Empresas Camargo Correa Metais, com fábrica em Tucuruí, e a Pará Pigmentos, Empresa Produtora de Caulim, com sede em Ipixuna do Pará e pertencente ao Grupo Vale do Rio Doce, estão as que apresentam também débitos decorrentes do não recolhimento de royalties. Os referidos débitos já estão sendo inscritos na dívida ativa da União, através da Procuradoria Federal lotada na DNPM. A notificação administrativa de cobrança da dívida da Companhia Vale do Rio Doce foi publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de janeiro de 2003.

No dia 04 de março de 2003, no mesmo jornal, a Companhia Vale do Rio Doce, em nota distribuída à imprensa, deixou claro que deve, mas não vai pagar o valor calculado pelo DNPM.

Diante do exposto e tendo em vista a necessidade e a obrigação desta Casa no esclarecimento dos fatos, é que solicitamos sejam convidados os senhores, Dr. Miguel Antonio Cedraz Nery, Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, e Dr. Roger Agnelli, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, para prestarem esclarecimentos sobre tais acontecimentos.

Sala da Comissão, de de 2003.

**Deputado Wladimir Costa
PMDB/PA**